

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

## CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79373 / 2022 - SEI Nº 20.0.000023154-2

## I TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ÚNICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E AS EMPRESAS ADERENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n 92.963.560/0001-60, neste ato representado Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida pelo decreto n 19.932/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas que aderirem ao presente Contrato, aqui denominadas simplesmente CONTRATADAS, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 01 de 28 de setembro de 2017 e de acordo com as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA e demais legislações aplicáveis, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no quantitativo anual máximo dos procedimentos previstos no contrato inicial, com a consequente alteração no Documento Descritivo Assistencial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO NO DDA

- **2.1** A quantidade anual máxima dos procedimentos do Subgrupo 02.02 Diagnóstico em Laboratório Clínico, passa a ser de 4.971.751.
- **2.2** O ANEXO I DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, ITEM 1. METAS DE PRODUÇÃO passa a constar com a seguinte redação:

## 1. METAS DE PRODUÇÃO

Produção mensal SIA	Físico (anual)	Financeiro (anual)

Subgrupo 0202 – Diagnóstico em laboratório clínico	4.971.751	R\$ 26.399.997,81

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

**3.1** O valor anual do contrato passa a ser R\$ 26.399.997,81 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato n° 71.754 que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza**, **Secretário(a) Municipal**, em 19/08/2022, às 16:45, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **20075574** e o código CRC **43B30FF6**.

20,0,000023154-2 20075574v2